



## MUNICÍPIO DE **IMIGRANTE**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **LIMPEZA DO ARROIO DA SECA**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Local da obra: **Arroio da Seca, IMIGRANTE/RS.**

**OBJETIVO:** Memorial Descritivo que serve de base para definir os serviços a serem contratados para a limpeza do Arroio da Seca.

### **LIMPEZA DO ARROIO DA SECA**

Deverão ser executados os serviços de limpeza mecanizada nos em toda extensão do Arroio da Seca, aproximadamente 13,50km (Bairro Daltro Filho até a divisa com o município de Colinas).

Todos os serviços deverão ser executados seguindo as especificações definidas, bem como as legislações trabalhistas, ambientais e demais marcos legais e normativas relativos aos serviços.

Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de jusante para montante, para que as condições hidráulicas sejam favorecidas, evitando assim, o risco da limpeza não apresentar os efeitos desejados.

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá percorrer todo o trecho do arroio com o objetivo de realizar levantamentos dos pontos críticos e locais com maior obstrução, priorizando também a limpeza nestes locais.

Ao longo da extensão do arroio existem locais de difícil acesso. Nesses trechos a contratada deverá prever a utilização de escavadeira, de modo que a mesma faça seu deslocamento pelo leito do arroio. A CONTRATADA deverá desobstruir às suas expensas, as travessias canalizadas no percurso do córrego, sob as vias e logradouros públicos, onde houver a canalização e essas estiverem obstruídas. O transporte das máquinas e equipamentos para os locais de trabalho, será de responsabilidade da CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE **IMIGRANTE**

A vegetação e demais materiais e resíduos provenientes da limpeza mecanizada, deverão ser depositados nas margens do córrego ou do rio para secagem e desidratação e posterior remoção definitiva. O transporte dos resíduos provenientes da limpeza mecanizada deverá ser executado em caminhões basculantes trucados, com capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup> com caçambas devidamente vedadas e travadas para evitar fuga do material, bem como cobertas por lona. A destinação final da vegetação, dos materiais e resíduos provenientes dos serviços deverá ocorrer em local devidamente licenciado. O serviço de transporte dos resíduos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação vigente. Estando inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Fica a cargo da CONTRATADA obter a autorização para locais de destinação dos resíduos, junto aos órgãos competentes. A execução destes serviços está autorizada por licença ambiental expedida por órgão público, e sua solicitação será a cargo da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade de cumprir as disposições desta licença.

Para os serviços de limpeza mecanizada estão previstas **180h de escavadeira hidráulica e 100h de caminhão basculante** (conforme planilha anexa), estando restritos ao seguinte escopo:

- \* Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- \* Administração Local;
- \* Remoção e carga mecanizada da camada vegetal;
- \* Limpeza e carga mecanizada e remoção de detritos do fundo do arroio;
- \* Limpeza e carga mecanizada e remoção de detritos das margens do arroio;
- \* Limpeza e carga mecanizada e remoção de materiais e resíduos em suspensão no arroio;



MUNICÍPIO DE  
**IMIGRANTE**

- \* Remoção e carga mecanizada de materiais e resíduos em grandes volumes que estejam obstruindo o arroio;
- \* Transporte com destinação final de resíduos em grandes volumes, para local devidamente licenciado e apto a receber os resíduos provenientes da limpeza do arroio, indicado pelo setor de engenharia do município;
- \* Transporte com destinação final de vegetação e solo brejoso por caminhão para local devidamente licenciado e apto a receber os resíduos provenientes da limpeza do arroio, indicado pelo setor de engenharia do município.

Imigrante, 18 de dezembro de 2023.

---

FELIPE JACOBS POCEBON  
Eng. Civil CREA/RS 222.451

---

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal